

ASSUNTO: SUBSISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DAS UNIDADES ORGÂNICAS (SIADAP 1) - 2020

1. Nos termos da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, aplicada à Administração Local por força do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, nos Municípios são sujeitas a avaliação de desempenho as unidades orgânicas que dependem diretamente dos membros do órgão executivo.
2. Cada membro do órgão executivo avalia as unidades orgânicas que superintende, sendo a avaliação expressa nas seguintes menções:
 - Desempenho bom: se atingiu todos os objetivos, superando alguns;
 - Desempenho satisfatório: se atingiu todos os objetivos ou os mais relevantes;
 - Desempenho insuficiente: se não atingiu os objetivos mais relevantes.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-regulamentar n.º 18/2009, compete à Câmara Municipal ratificar a avaliação das unidades orgânicas atribuídas pelo membro do órgão executivo de que dependam.
4. Nestes termos, propõe-se que sejam ratificadas as avaliações de desempenho atribuídas pelos membros do órgão executivo:
 - a. **Presidente – Ricardo Rio**
 - Unidade de Apoio às Freguesias: Desempenho Satisfatório
 - Divisão de Coesão Social e Solidariedade: Desempenho Bom
 - b. **Vice-Presidente - Sameiro Araújo**
 - Divisão de Desporto, Juventude, Associativismo e Participação Cívica: Desempenho Satisfatório
 - c. **Vereador João Rodrigues**
 - Direção Municipal de Obras e Serviços Municipais: Desempenho Bom
 - d. **Vereadora Olga Pereira**
 - Direção Municipal de Gestão: Desempenho Bom
 - Divisão de Polícia Municipal: Desempenho Satisfatório
 - e. **Vereador Miguel Sopas Bandeira**
 - Direção Municipal de Urbanismo, Ordenamento e Planeamento: Desempenho Bom
 - f. **Vereador Altino Bessa**
 - Divisão de Economia e Turismo: Desempenho Bom
 - Companhia dos Sapadores Bombeiros: Desempenho Bom
 - Divisão de Proteção Civil: Desempenho Satisfatório
 - g. **Vereadora Lídia Dias**
 - Divisão de Cultura: Desempenho Bom
 - Divisão de Educação: Desempenho Bom